



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

MENSAGEM N° 023 /2024

À Sua Excelência o Senhor
DARLYSON DE LIMA MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Senhores Vereadores,


Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o texto das seguintes matérias:

- (1) “*Dispõe sobre reajuste do vencimento-base dos servidores públicos, e dá outras providências*”;
- (2) “*Altera a redação dos arts. 19 e 20 da Lei n.º 2.437, de 09 de janeiro de 2024, e dá outras providências*”; e
- (3) “*Altera a redação do caput art. 68 da Lei n.º 2.398, de 17 de maio de 2023, e dá outras providências*”.

Não havendo tempo hábil para aprovação nessa semana, nos termos do art. 22, § 1º., inciso I, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, estou convocando a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para se reunir em **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** entre os dias 28 a 31 de março do corrente ano para apreciação, em **caráter de urgência** (Lei Orgânica, art. 38, **caput** e §§ 1º. e 2º.) e **com exclusividade** (Lei Orgânica, art. 22, § 3º.; e art. 38, § 2º.) das matérias ora encaminhadas para protocolo nesta Casa.

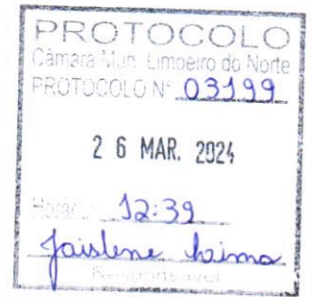
Confiando no apoio e colaboração dessa augusta Casa, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e nobres pares protestos de elevada consideração e alto apreço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 26 de março de 2024.


Dilmar Afamaral Silva,
Prefeita em exercício



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



PROJETO DE LEI N.º 063/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação dos arts. 19 e 20 da Lei n.º 2.437, de 09 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. Ficam alterados os arts. 19 e 20 da Lei n.º 2.437, de 09 de janeiro de 2024, que passam a ser a seguinte redação:

“Art. 19. Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEFIN), 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Agente de Contratação, padrão CC-08, e, na estrutura administrativa do serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, fica criada 1 (uma) Função Comissionada de Agente de Contratação, padrão FC-04, com as atribuições previstas no artigo 11 desta Lei.”

Art. 20. Ficam criadas 3 (três) Funções Comissionadas de Membro da Equipe de Apoio, sendo 2 (duas) na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEFIN) e 1 (uma) na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, no valor individual de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), cuja atribuição funcional é auxiliar o agente de contratação no exercício das suas atribuições.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 26 de março de 2024.


Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício